



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2023**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2023**

**DO OBJETO:** Este Edital objetiva divulgar e normatizar a execução do “Festival da Canção de Coração de Jesus 2023”, realizado pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus através da secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**MODALIDADE:** Premiação por desempenho.

**1 - DO FESTIVAL DA CANÇÃO 2023**

1.1 - O “Festival da Canção de Coração de Jesus 2023” será lançado e regulamentado por este edital, por seus anexos e possíveis alterações.

1.2 - O “Festival da Canção de Coração de Jesus 2023” constitui-se de uma forma de valorização da prática cultural musical que marca profundamente a história e a memória de Coração de Jesus. Tem como lema: “Música: arte, memória e vida no Coração!” e destina-se às participações de fazedores de música locais, em diferentes estilos, nas Categorias Solo e Dupla: Voz e Violão, ou Capela.

1.3 - Poderão participar do “Festival da Canção de Coração de Jesus 2023”, artistas da música que vivem no município de Coração de Jesus, maiores de 18 anos e aptos a perceber recursos provenientes do setor público, mediante apresentação da documentação exigida neste edital.

**2 - DAS FASES DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2023**

2.1 - O “Festival da Canção de Coração de Jesus 2023” será executado em dois dias e dividido em 03 etapas: (1) Fase de Inscrição, (2) Fase Classificatória e (3) Fase Eliminatória. Essas 03 fases ocorrerão em sequência, sendo pré-requisito obrigatório o cumprimento da primeira fase para a participação na fase seguinte.

**A – DA FASE DE INSCRIÇÃO**

2.1.1 - A “Fase de Inscrição” terá início às 08h do dia 12 de setembro de 2023, com encerramento às 16h do dia 18 de setembro de 2023. O candidato deverá fazer a inscrição na forma unicamente online, através de link a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal no dia 12 de setembro, em <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia da música que irá apresentar. O não cumprimento deste requisito incorrerá na desclassificação sumária do candidato.

2.1.2 - Cada candidato poderá inscrever apenas 01 (uma) música, de autoria própria ou como intérprete.

2.1.3 - Não poderão ser inscritas músicas cujos direitos autorais não sejam liberados para tal, sendo de total responsabilidade do candidato arcar com as consequências de direitos questionados, eximindo-se o Município, a Secretaria Municipal de Cultura, a Comissão Avaliadora e a Organização do Evento de quaisquer implicações jurídicas ou não, decorrentes de questionamentos por uso inadequado de direitos autorais, caso venham a ocorrer.

2.1.4 - Será desclassificado, na Fase de Inscrição, candidato que não apresentar as informações necessárias requeridas no questionário de inscrição ou que divergirem das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

2.1.5 - Será desclassificada, na Fase de Inscrição, letras de músicas que apresentarem ou, de algum modo, induzirem atos de preconceito, xenofobia, homofobia, discriminação de gênero, raça, cor ou qualquer ato correlato.

2.1.6 - O simples ato da inscrição do candidato no “Festival da Canção de Coração de Jesus 2023”, importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio pelo Município de Coração de Jesus, relativas à participação do candidato no evento, para divulgação antes, durante e depois da execução do mesmo.

#### **B – DA FASE CLASSIFICATÓRIA**

2.1.7 - A “Fase Classificatória” ocorrerá do dia 19 ao dia 21 de setembro de 2023, com publicação da Lista de Classificados às 16h do dia 21 de setembro.

2.1.8 - A fase classificatória constará da avaliação das inscrições dos candidatos pela Comissão Avaliadora e nela serão desclassificados os candidatos que não cumprirem, na Fase de Inscrição, as determinações deste edital.

2.1.9 - O candidato que, porventura, for desclassificado na Fase de Inscrição e que se sentir injustiçado, poderá apresentar recursos à Comissão Avaliadora no dia 22 de setembro, das 08h às 18h, unicamente por meio do e-mail [festivaldacacaocj@gmail.com](mailto:festivaldacacaocj@gmail.com). Recursos interpostos fora desse prazo e horários não serão, EM HIPÓTESE ALGUMA, avaliados.

2.1.10 - A Comissão Avaliadora avaliará o recurso e publicará o resultado final até às 16h do dia 25 de setembro. Do resultado final da avaliação do recurso pela Comissão Avaliadora, não caberá nenhum outro recurso por parte do candidato.

#### **C – DA FASE ELIMINATÓRIA**

2.1.11 - A Fase Eliminatória ocorrerá nos dias 29 e 30 de setembro de 2023. Nela o candidato classificado na Fase de Classificação fará a apresentação conforme a categoria inscrita e classificada e será avaliado pela Comissão Avaliadora que lhe atribuirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por quesito, conforme Item 2.1.14. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação geral, somados os resultados de cada quesito, do maior para o menor.

2.1.12 - Cada apresentação terá, no mínimo, 02 minutos e, no máximo, 04 minutos, incorrendo em perda de pontos os candidatos que não cumprirem com o tempo previsto neste edital. Será considerado o tempo de 01 (um) minuto, antes e depois da apresentação, para organização do candidato, bem como montagem e desmontagem de equipamentos.

2.1.13 - Não será disponibilizado instrumento musical pela Comissão Organizadora para apresentação de nenhum candidato, ficando esse a cargo do candidato, bem como a responsabilidade pelo bem estar do mesmo, eximindo-se a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora de qualquer responsabilidade referente a esta demanda.

2.1.14 - Serão exigidos na apresentação, e usados para avaliação e pontuação, os seguintes quesitos: letra, afinação, interpretação, melodia, arranjo e voz.

2.1.15 - Os candidatos que vierem a participar da Fase Eliminatória serão classificados em Primeiro, Segundo e Terceiro Lugar, considerando os quesitos do Item anterior, sem distinção de modalidade, e receberão premiação em dinheiro conforme disponibilidade financeira da executora do evento.

2.1.16 - A ordem das apresentações será decidida por meio de sorteio realizado, com antecedência, pela Comissão Avaliadora e divulgado no site da Prefeitura de Coração de Jesus,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000  
CORACÃO DE JESUS, MG  
e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

por meio do link <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>, em matéria específica publicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia 26 de setembro de 2023.

2.1.17 - Os dias que sucedem à divulgação do resultado Final e à execução do Festival serão considerados para ensaio dos participantes classificados na Fase Classificatória, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos os locais e instrumentos para os ensaios.

### 3 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL

3.1 – A Comissão Organizadora do “Festival da Canção de Coração de Jesus 2023” será composta por 05 (cinco) membros nomeados por Portaria do Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus e atuará em todas as fases da organização e execução do evento, bem como se responsabilizará por sua divulgação e prestará suporte à Comissão Avaliadora e ao Poder Executivo Municipal, bem como os devidos esclarecimentos aos candidatos e ao público em geral a cerca do festival.

### 4 – DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1 – A Comissão Avaliadora será composta por 05 (cinco) membros, representantes do Poder Executivo e da Classe de Músicos de Coração de Jesus, e será nomeada por portaria do Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, e atuará nas etapas Classificatória, Eliminatória e na Premiação dos candidatos participantes do “Festival da Canção de Coração de Jesus 2023”, cumprindo todas as determinações de Avaliação, Classificação, Eliminação, Premiação, Julgamento e Divulgação de Etapas e Resultados previstos neste edital.

### 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – O “Festival da Canção de Coração de Jesus 2023” será executado com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de origem da Câmara Municipal de Vereadores de Coração de Jesus, através da seguinte dotação orçamentária: **10.03.01.13.392.0020.6024.33903900(806)**.

### 6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 – A premiação dos candidatos finalizantes do festival será feita em dinheiro a ser repassado pelo Município de Coração de Jesus, diretamente em conta pessoal do candidato finalizante, por meio de assinatura do Termo de Premiação e apresentação da documentação exigida neste edital.

6.2 – Em caso de finalizantes na Categoria Dupla, o recurso será repassado na conta pessoal do participante que terá feito a inscrição pela dupla, ficando a cargo deste a divisão do valor com o segundo participante, sem necessidade de prestar conta à Executora do evento da divisão feita.

6.3 – A premiação será distribuída da seguinte forma e com os seguintes valores:

6.3.1 – Primeiro Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

6.3.2 – Segundo Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6.3.3 – Terceiro Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais).

### 7 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO

7.1 – Para perceber o montante relativo à premiação, o candidato vencedor deverá assinar Termo de Compromisso com o Município de Coração de Jesus conforme modelo em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

Para assinatura do Termo de Premiação, o candidato deverá protocolar, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Praça Francisco Ferreira Leal, 570, Centro, Coração de Jesus, MG, os seguintes documentos:

- a) Cópia legível de RG, CPF, Título de Eleitor, acompanhado da comprovação de votação na última eleição, Carteira de Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
- b) Certidão de casamento ou de nascimento;
- c) Comprovante de Residência no município de Coração de Jesus, ou Declaração de Coabitação, conforme modelo em anexo, para candidato que mora com outra pessoa ou de favor;
- d) Número de conta bancária no nome do candidato premiado.

7.2 – Após a assinatura do Termo de Premiação o candidato premiado receberá, por meio de transferência eletrônica, o valor do prêmio direto em sua conta pessoal.

## 8 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - O candidato premiado fica isento de prestar contas ao município de Coração de Jesus do recurso recebido, visto que se trata de modalidade de premiação sem contrapartida.

8.2 - Ao município caberá a prestação de contas devida ao uso do recurso.

## 9 – DOS HOMENAGEADOS

9.1 - O “Festival da Canção de Coração de Jesus 2023”, homenageará 03 (três) personalidades importantes para a cultura musical de Coração de Jesus, escolhidas através de votação popular, por meio de questionário online ao qual os interessados terão acesso em link a ser publicado no site da Prefeitura de Coração de Jesus, em <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>, em matéria própria publicada pela SMCT.

9.2 - A homenagem será concedida *in memoriam* de pessoas que contribuíram significativamente para a cultura musical do município e entregue a seus familiares.

9.3 - O familiar responsável por receber a homenagem em nome de seu parente deverá assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem do Homenageado para divulgação no Festival e assinará o Termo de Entrega da Certificação de Homenagem.

9.4 - O link para votação ficará aberto do dia 12 ao dia 18 de setembro e o resultado, com os 03 (três) nomes mais votados, será divulgado no dia 26 de setembro.

## 10 – DA DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2023

10.1 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela divulgação do Festival e o fará através das mídias oficiais próprias e das mídias da prefeitura municipal, com apoio da Comissão Organizadora do evento.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Todas as dúvidas referentes a este certame poderão ser solucionadas através do e-mail [festivaldacancaoj@gmail.com](mailto:festivaldacancaoj@gmail.com).

11.2 - A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000  
CORACÃO DE JESUS, MG  
e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, tais como comunicados, avisos etc., referentes a este edital.

11.4 - O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, em <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>.

11.5 - Farão parte deste Edital os Anexos:

I – Termo de Premiação

II – Declaração de Coabitação

III – Termo de Uso de Imagem do Homenageado

IV – Ficha de Avaliação

V – Cronograma de Execução

Coração de Jesus, 05, de setembro de 2023.

**FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CORAÇÃO DE JESUS, MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2023**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2023**  
**Anexo I**  
**Termo de Premiação**

Edital 01/2023 - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2023  
PROCESSO Nº..... TERMO DE PREMIAÇÃO Nº.....

TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE  
JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO, DE UM LADO,  
E.....,  
DO OUTRO, PARA OS FINS ABAIXO  
ESPECIFICADOS.

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 22.680.672/0001-28, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Praça Samuel Barreto, SN, Centro, Coração de Jesus, neste ato representada pelo Secretário ....., brasileiro, casado, portador do RG Nº ....., regularmente inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado neste município e ..... (colocar aqui dados do/a premiado/a), doravante denominado premiado,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO se fundamenta nas disposições da Lei Municipal nº 1.243/2023, e do Edital 01/2023 - “FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2023”, que regulamenta as formas de participação e premiação no referido festival.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO a concessão de premiação, sem contrapartida, ao participante do Festival, regularmente classificado em .... lugar, conforme resultado final homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE PREMIAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I – DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CORAÇÃO DE JESUS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000  
CORACÃO DE JESUS, MG  
e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

- a) Acompanhar a execução do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023, podendo, a qualquer momento, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento do mesmo.
- b) Depositar, em conta bancária do(a) PREMIADO os recursos financeiros decorrentes do prêmio por participação e classificação no Festival da Canção de Coração de Jesus, no valor de R\$......

## II – DO PREMIADO

- a) Ter, obrigatoriamente, sido classificado em 1º, 2º ou 3º lugar no Festival da Canção de Coração de Jesus 2023.
- b) Ter entregue toda a documentação exigida no Edital 01/2023 – Festival da Canção de Coração de Jesus, 2023.
- c) Ter fornecido conta bancária em nome próprio para perceber o prêmio.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO terá vigência a partir de sua publicação e permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO EXISTÊNCIA DE CONTRAPARTIDA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de premiação por melhor desempenho em Festival regido por edital próprio, o premiado não será obrigado a apresentar contrapartida dos recursos recebidos.

O premiado também será isentado da prestação de contas dos recursos recebido pela Gestão Municipal, ficando esta obrigada à prestação de contas devida à aplicação do recursos conforme definido em lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Edital, o premiado, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do presente Termo de Premiação, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO DE PREMIAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a Declaração de anuência constante na Ficha de Inscrição, assinada pelo premiado compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO DE PREMIAÇÃO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE PREMIAÇÃO, deverá ser levado a publicação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

Fica eleito o foro da cidade de Coração de Jesus, MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE PREMIAÇÃO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com o disposto no presente TERMO DE PREMIAÇÃO as partes obrigam-se aos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Coração de Jesus, MG, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Elias Oliveira Gomes  
Secretário de Cultura e Turismo de  
Coração de Jesus, MG

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do/a Premiado/a

TESTEMUNHA 01

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2023**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2023**  
**Anexo II**

**Declaração de Coabitação ou de Residência em Moradia de Outrem**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado/a na cidade de \_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos  
fins, que \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, reside no  
endereço \_\_\_\_\_,  
em propriedade de minha pertença e não possui comprovante da residência em seu nome.  
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam em responsabilidade penal do informante.

Coração de Jesus, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2023**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2023**  
**Anexo III**  
**Termo de Uso de Imagem do Homenageado**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e da imagem de \_\_\_\_\_, por quem sou responsável, pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, no âmbito do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023, regido pelo Edital 01/2023, no qual a referida pessoa está sendo homenageada.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em concordância com o anteriormente exposto.

Coração de Jesus, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2023**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2023**  
**Anexo IV**  
**Ficha de Avaliação**

Nome do Participante \_\_\_\_\_

Categoria da Inscrição \_\_\_\_\_

Título da Música \_\_\_\_\_

Tipo de Acompanhamento \_\_\_\_\_

**Ficha de Pontuação por Quesito**

<b>N</b>	<b>QUESITOS</b>	<b>NOTA DE 0 A 10</b>
01	Letra	
02	Afinação	
03	Interpretação	
04	Melodia	
05	Arranjo	
06	Voz	
<b>Nota Total</b>		

Nome Membro Comissão Avaliadora \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão Avaliadora

Coração de Jesus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**EDITAL 01/2023**  
**FESTIVAL DA CANÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS 2023**

**Anexo V**  
**Cronograma de Execução**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
01	Início das divulgações do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023	05/09/2023
02	Publicação do Edital 01/2023	11/09/2023
03	Divulgação dos links de Inscrição e Votação nos Homenageados	12/09/2023
04	Início das Inscrições	12/09/2023
05	Início da Votação para Seleção dos Homenageados	12/09/2023
06	Término das Inscrições	18/09/2023
07	Término da Votação para Seleção dos Homenageados	18/09/2023
08	Divulgação da Lista dos Classificados	21/09/2023
09	Interposição de Recurso à Lista de Classificados	22/09/2023
10	Publicação do Resultado Final	25/09/2023
11	Publicação da Lista com a Ordem de Apresentação	26/09/2023
12	Eliminatórias	29/09/2023
13	Premiações e Homenagens	30/09/2023